

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 040/2023, de 09 de novembro de 2023. Designa a Comissão Eleitoral para atuar na eleição para a escolha dos representantes discentes da graduação junto aos órgãos Colegiados e Comissões Estatutárias da Faculdade de Educação da USP

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe a Portaria FEUSP - 029, de 04-10-2023, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral da eleição para a escolha dos representantes discentes da graduação junto aos órgãos Colegiados e Comissões Estatutárias da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Portaria FEUSP-029, de 04-10-2023, que será realizada pelo sistema de votação eletrônico da Universidade de São Paulo, nos dias 22 a 24-11-2023, será composta pelos seguintes membros: I. Profa. Dra. Livia de Araujo Donnini Rodrigues, na qualidade de Presidente;

II. José Ferreira Filho, representante discente da graduação; Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital ATAC-18-2023 - CL-Proficiência Francês

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 02 vagas para a função de monitor bolsista para a Área de Francês: Proficiência em Francês e para Provas de Proficiência em Língua Francesa, junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023, as inscrições para preenchimento de 02 vagas para a função de monitor bolsista com o objetivo de desenvolverem as seguintes atividades: realizar atividades técnicas administrativas da área e de apoio acadêmico, bem como de atuação nos processos que envolvem os exames de Proficiência em Francês do Centro de Línguas; ajudar nos processos de cadastramento, inscrição, seleção e matrículas dos candidatos a cursos e oficinas de Francês do Centro Interdepartamental de Línguas desta Unidade, assim como as etapas de divulgação e elaboração de material didático a serem realizadas com a coordenação; acompanhar as inscrições dos candidatos aos exames de proficiência em francês, desde a abertura do edital no site até o aquitamento final das provas; checar o pagamento dos boletos antes das provas; enviar e receber emails das secretarias das unidades no que concernem os procedimentos e datas referentes às provas. Quanto a excursão das provas, o monitor contratado deverá: imprimir, aplicar o exame de proficiência, e fazer a pré-correção, entre outras atividades. Depois da aplicação, divulgar resultados para os departamentos e aquitar as provas; realizar atividades técnicas – administrativas da área de francês que envolvem a realização de atividades de formação como oficinas e conferências; desenvolver atividades de apoio acadêmico para a coordenação da área de francês. Cabendo ressaltar que o monitor realizará as atividades descritas anteriormente conforme dinâmica implementada pela secretaria do CIL e coordenação da área de francês.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados em Letras-Francês/Português (a partir do 3º semestre de língua francesa, ou seja, que tenha cursado 4 semestres da Graduação desde o seu ingresso) ou do programa de pós-graduação em Letras e tradução (LETRA).

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) cópia dos seguintes documentos: Currículo vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Carta de motivação justificando o interesse na vaga, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula na graduação e licenciatura do sistema júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus), devendo estes documentos serem enviados dentro período de inscrição.

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo que consistirá de 2 fases: Análise do currículo, histórico escolar e carta de motivação (Histórico escolar com média ponderada acima de 7,0), e entrevista (a definir e receberão por e-mail as orientações).

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.flch.usp.br/>. O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora, de 10/11/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo Artigo 25 - caput, da mencionada Lei Federal, a inexigibilidade de licitação, para aquisição de equipamentos e artigos de uso médico, odontológico e hospitalar, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Convênio nº 903126/2020

Contratado: Shimadzu do Brasil Comércio LTDA.

Valor: R\$ 52.977,99 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Processo USP: 2023.1.1183.5.7

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo 23.1.00479.17.3

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Aperfeiçoamento Fitoterapia Clínica, a ser ministrado no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. Data da assinatura: 27 de outubro de 2023.

Replicado por ter saído com incorreções tomando sem efeito a publicação do dia 31/10/2023 - pg 81

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 23.1.00789.62.8

CONTRATO Nº: 19/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BTS AGRO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.845.557/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABOBORA PROCESSADA, ABOBRI-NHA PROCESSADA NOVA, BATATA DOCE PROCESSADA NOVA, BERINJELA PROCESSADA NOVA, CARA PROCESSADO, CHUCHU PROCESSADO NOVO, INHAME PROCESSADO, PEPINO PROCESSADO NOVO, PIMENTÃO PROCESSADO NOVO, TOMATE PROCESSADO NOVO, ACELGA PROCESSADA NOVA, ALFACE PROCESSADA NOVA, ALMEIRAO PROCESSADO NOVO, SALSÃO PROCESSADO NOVO, ESCAROLA PROCESSADA NOVA, REPOLHO PROCESSADO NOVO, RUCULA PROCESSADA NOVA, ALHO PORO PROCESSADO, ALHO PROCESSADO e AGRIO PROCESSADO NOVO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 01439/2023 emitido pela Procuradoria Geral em 31/10/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.173,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto e seu respectivo pagamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.5274

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023K

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Assistência Técnica Administrativa e Financeira
Serviço de Contabilidade e Finanças
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010; justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Biserra e Maia Coquetel Ltda-ME

Processo: 2023.1.0061.93.3

Empenhos: 4755125/2023

Nota Fiscal: 57

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho da Diretora, de 10-11-2023
Com base no caput, do Artigo 25, RATIFICO o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Empresa: QIAGEN GmbH;

ITEM 01 – CÓDIGO 51126 – QIAamp DNA Blood Mini QIAcube Kit (240) – 06 Unid. - R\$ - R\$ 4.526,77;

ITEM 02 – CÓDIGO 990332 – Filter Tips, 200ul (1024) – 02 Unid. - R\$ - R\$ 697,20;

ITEM 03 – CÓDIGO 990352 – Filter Tips, 1000ul (1024) – 04 Unid. - R\$ 707,23;

ITEM 04 – CÓDIGO 990382 – Sample Tubes CB (2ml) – 02 Unid. - R\$ 477,50.

Processo USP: 2023.1.760.42.5

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

PORTARIA IEE PDO-010/2023 de 09 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão, Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental e Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 11 de dezembro de 2023, das 10h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes de pós-graduação.

§1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo.

§2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados do IEE-USP elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IEE-USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Conselho Deliberativo - CD: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

b) Comissão de Pós-Graduação - CPG: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

c) Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão - CPQEx: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

d) Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental: 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes.

e) Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia: 01 (um) representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no IEE-USP. DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo Serviço de Graduação e Apoio através do e-mail apoioacademico@iee.usp.br, com o título "Eleição RD 2023-2024", a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16h00 do dia 01 de dezembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação do IEE-USP.

§1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou obtida diretamente no Sistema Janus.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do IEE-USP, até às 18h00 do dia 01 de dezembro de 2023.

§4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação e Apoio através do e-mail apoioacademico@iee.usp.br, até às 16h do dia 06 de dezembro de 2023, com o título "RECURSO: Eleição RD 2023-2024". A decisão será divulgada na página do IEE-USP, até às 16h00 do dia 08 de dezembro de 2023.

§5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos será alfabética e, no caso da chapa será considerado o nome do candidato a titular.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Graduação e Apoio do IEE encaminhará aos eleitores, no dia 08 de dezembro de 2023, em

seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do IEE-USP, no dia 11 de dezembro de 2023, a partir das 17h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Graduação e Apoio, e-mail apoioacademico@iee.usp.br, até 14 de dezembro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, homologado pelo Diretor, será divulgado na página do IEE-USP.

Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

INSTITUTO DE FÍSICA

Instituto de Física

Retificação do DOE de 1º. de outubro de 2023

Na Portaria IF-44/23, de 26.10.23, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Pós- Graduação, Comissão Coordenadora do Curso de Física Médica, Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física, Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Física, Comissão de Apoio Profissional, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Pesquisa, Comissão de Biblioteca, Conselho do Departamento de Física Aplicada, Conselho do Departamento de Física Experimental, Conselho do Departamento de Física Geral, Conselho do Departamento de Física Matemática, Conselho do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica e Conselho do Departamento de Física Nuclear do Instituto de Física, onde se lê: "... Artigo 11 A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral...", leia-se "... Artigo 11 A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 12 de dezembro de 2023...". (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 10/11/2023

Processo USP: 2023.1.00764.76.5

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À PESQUISA.

Recurso/Convênio: Sistema de Convênio nº 1014231 - Acordo de Concessão entre International Centre for Antimicrobial Resistance Solutions - ICARS, Dinamarca e a USP/IFSC para execução do projeto intitulado "Estratégias de intervenção da microbiota que limitam a seleção e a transmissão de resistência a antibióticos no domínio da saúde única (MISTAR)".

Intersado: IFSC - Instituto de Física de São Carlos

Assunto: Ratificação

Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR 6.561 de 16/06/2014, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Autorizo a despesa.

Contratada: LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA

Valor: R\$ 8.244,88

Publique-se. Após, devolva-se ao Serviço de Materiais, para demais providências.

São Carlos, 10 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 10/11/2023

Processo USP: 2023.1.00762.76.2

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À PESQUISA.

Recurso/Convênio: Sistema de Convênio nº 1014231 - Acordo de Concessão entre International Centre for Antimicrobial Resistance Solutions - ICARS, Dinamarca e a USP/IFSC para execução do projeto intitulado "Estratégias de intervenção da microbiota que limitam a seleção e a transmissão de resistência a antibióticos no domínio da saúde única (MISTAR)".

Intersado: IFSC - Instituto de Física de São Carlos

Assunto: Ratificação

Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR 6.561 de 16/06/2014, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Autorizo a despesa.

Contratada: LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA

Valor: R\$ 404,56

Publique-se. Após, devolva-se ao Serviço de Materiais, para demais providências.

São Carlos, 10 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo: 2023.1.731.45.0 Compra, Ata RP-222920/2023,

Contratada: BELA BELI STORE LTDA - Classificação dos recursos: 33903061 – Recursos próprios. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304. Multa pecuniária no valor de R\$ 115,05 pelo atraso de 15 dias na entrega do objeto, conforme Resolução 7601/2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CCCT Nº 79/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas, aplico à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.491.558/0001-42, com sede à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Vila Vermelha, São Paulo/SP, CEP: 04298-000, a penalidade de MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, em virtude dos descumprimentos contratuais, referentes à indisponibilidade de veículo e acidente veicular/ substituição de veículo, em desacordo com o estabelecido no Contrato nº 103/2020, nos autos do Processo nº 01-P-1423/2020, nos seguintes termos

A) DA INDISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

OFGCOS nº	data	Mês referência	valor pago referente aos serviços prestados no mês	base de calculo 2,5 % sobre o valor mensal RS	VALOR DA MULTA RS
171/2022	20/12/21 a 21/12/21	Dez/21	RS 11.102,55	277,56	277,56
	28/01/22 a 04/02/22	Jan/22	RS 11.072,61	276,81	276,81
	17/02/22 a 18/02/22	Fev/22	RS 10.936,84	273,42	273,42
	04/04/22 a 04/04/22	Abril/22			
	25/04/22 a 28/04/22	Abril/22	RS 10.942,84	273,57	273,57
				TOTAL	RS 1.101,36
OFGCOS nº	data	Mês referência	valor pago referente aos serviços prestados no mês	base de calculo 2,5 % sobre o valor mensal RS	VALOR DA MULTA RS
331/2022	30/05/22 a 02/06/22	Mai/21	RS 10.969,98	274,24	274,24
	02/06/22 a 04/06/22	Jun/22	RS 10.936,84	273,42	273,42
	22/07/22 a 25/07/22	Jul/22	RS 10.913,30	272,83	272,83

Processo: 2023.1.731.45.0 Compra, Ata RP-141130/2023, Contratada: BELA BELI STORE LTDA - Classificação dos recursos: 33903061 – Tesouro do Estado. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304. Multa pecuniária no valor de R\$ 369,20 pelo atraso de 91 dias na entrega do objeto, conforme Resolução 7601/2018.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO Comunicado

Para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade de São Paulo.

O Instituto Oceanográfico receberá no e-mail: ablumer@usp.br, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024, as inscrições para o Processo de Transferência Interna da USP, de cursos afins, de alunos regularmente matriculados, ingressantes pelo vestibular FUVEST até 2022, para preenchimento de 08 (oito) vagas. Para inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail ablumer@usp.br: 1. Histórico Escolar completo (atualizado); 2. Cópia da Carteira de Identidade. Os critérios de classificação serão baseados conforme a média ponderada com reprovações, do curso de origem dos candidatos, bem como o número de reprovações e trancamentos de disciplinas de graduação. Serão analisados somente os históricos dos candidatos que obtiverem média com reprovações maior ou igual a 6,0 (seis).

O(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) efetuar(em) a matrícula para o 1º semestre de 2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA IPUSP Nº 21 DE 10/11/2023

PROCESSO IPUSP 14.1.689.47.0

A Diretora do Instituto de Psicologia, nos termos do inciso IV, do artigo